



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 019/94 DE 29 DEZEMBRO DE 1994

"Concede Licença a Vereador e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, requereu 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesses particulares, em virtude de assumir a partir de 01.01.95, cargo no 1º escalão do Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, a partir da aprovação Plenária, conforme Requerimento endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o nº 625, do livro 07 a fls. 69, em 19.12.94.,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da Licença, o Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, 120 (cento e vinte) dias de Licença, a partir de sua aprovação Plenária, para tratar de interesses particular, em virtude de assumir a partir de 01.01.95, cargo no 1º escalão do Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, nos termos do Art. 40, 1



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 011/94

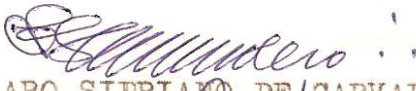
IV, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 67, do inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

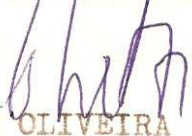
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, convocará o 1º suplente de Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1992, pela Coligação PDS/PDC/PL/PTR/PFL e PRN, para assumir no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador ALDEMAR ARAUJO GUIRRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de dezembro de 1994.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
1º Secretário

CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que Esta Resolução foi
registrada no livro próprio nos
fls. 65 e 66 e publicada no
mural da Câmara Municipal
em 29 / 12 / 1994